Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino Americano de Tecnologia,
Infraestrutura e Território (ILATIT)

ATA N.° 09/2017 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) DO CURSO ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA (ECI).

Aos vinte e nove dias do mês de junho de 2017 (29/06/2017), às 08 horas e 29 minutos teve início a Reunião Extraordinária do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Engenharia Civil de Infraestrutura. A reunião foi realizada no Bloco 04, Espaço 03, Sala 01, Parque Tecnológico de Itaipu (PTI) e presidida por Ulises Bobadilla Guadalupe, contou com a presença dos membros Ana Carolina Parapinski dos Santos, Aref Kalilo Lima Kzam, Fabio Silva de Melo, Jiam Pires Frigo, Julio Cesar Bizarreta Ortega e Ricardo Oliveira de Souza. . **ORDEM DO DIA: 1. Alteração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) - Item 7. 9 – Estágio:** Foi realizada leitura e alterações no item 7.8 do PPC, conforme consta no Anexo I desta ata. Além desse item, foi incluído ao PPC os itens 8. Coordenação Acadêmica do Curso e 9. Núcleo Docente Estruturante. Anexos a essa ata seguem: 1) Lista de presença; 2) Anexo I – 7.9 Estágio, 8. Coordenação Acadêmica do Curso e 9. Núcleo Docente Estruturante. A ata foi lida ao final da reunião e aprovada pelos presentes. A subscrição na lista de presença anexa indica a anuência com o conteúdo da ata. Nada mais havendo para ser discutido, deu-se por encerrada a reunião, às 10h05min, e eu, Elaine Brandt Pereira, lavrei esta ata, que será assinada por mim e pelo presidente do NDE.

Ulises Bobadilla Guadalupe
Presidente

Elaine Brandt Pereira
Secretária

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Centros Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura – CITI
Curso de Engenharia Civil de Infraestrutura – ECI

Lista de Presença
9ª Reunião Extraordinária do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Civil de Infraestrutura (ECI) de 2017– 29/06/2017

Nome	Assinatura
01- Ana Carolina Parapinski dos Santos	ANA CAROLINA P. SANTOS
02- Aref Kalilo Lima Kzam	
03 – Fabio Silva de Melo	FÁBIO SILVA MELO
04- Jiam Pires Frigo	Jiam Frigo
05- Julio Cesar Bizarreta Ortega	Bizarreta Ortega
06- Ricardo Oliveira de Souza	Ricardo O. de Souza
07- Ulises Bobadilla Guadalupe	

UNILA
Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

Av. Tancredo Neves, 6731
85867-970 | Foz do Iguaçu | PR
PTI – Bloco 4
+55 (45) 3576.7307
Fax: +55 (45) 3576.7306
www.unila.edu.br

ANEXO I

7.9 – Estágio

No curso de ECI, o Estágio Supervisionado constitui atividade acadêmica de inserção dos discentes da graduação em ambientes de trabalho relativos à Engenharia Civil de Infraestrutura, para o exercício de atividades profissionais que colaborem para o desenvolvimento técnico, científico, cultural e de relacionamento humano dos discentes.

O estágio supervisionado poderá ser:

I – curricular, obrigatório, ofertado no 10º semestre do curso e requisito para integralização do curso;

II – extracurricular, não obrigatório, constituindo-se como atividade de realização facultativa, com possibilidade de equivalência de horas para Atividade Acadêmica Complementar, realizado nos semestres de 1º a 9º.

O estágio supervisionado tem como objetivo fomentar a aplicação de conhecimentos e ferramentas adquiridas ao longo do aprendizado acadêmico, bem como constatar situações práticas com conhecimentos teóricos, promovendo a obtenção de soluções de problemas cotidianos dos ambientes de trabalho.

Para isso, a UNILA poderá recorrer aos serviços de agentes de integração públicos e privados, entre o sistema de ensino e os setores de produção, serviços, comunidades e governo, mediante condições acordadas em instrumento jurídico adequado.

Estão envolvidos na realização das atividades de estágio supervisionado os seguintes agentes:

I - discente estagiário: discente com matrícula ativa no curso de ECI da UNILA, apto a desempenhar as atividades de estágio supervisionado obrigatório ou não;

II - coordenador do curso de Engenharia Civil de Infraestrutura;

III - coordenador das atividades de Estágio: docente, engenheiro, vinculado à Unila e eleito pelo colegiado do curso;

UNILA
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

Av. Tancredo Neves, 6731
85867-970 | Foz do Iguaçu | PR
PTI – Bloco 4
+55 (45) 3576.7307
Fax: +55 (45) 3576.7306
www.unila.edu.br

IV - docente orientador: docente indicado pelo Coordenador das atividades de estágio;

V - Pró-Reitoria de Graduação: instância da Universidade responsável pela normatização e registro do estágio supervisionado;

VI - parte concedente: Empresas, órgãos ou profissionais liberais, conveniados com a UNILA, que receberão os estagiários para a realização das atividades descritas no plano de estágio;

VII – supervisor: profissional da parte concedente.

O estágio supervisionado curricular deverá ter carga horária mínima de 272 horas-aula, supervisionadas pela Instituição de Ensino, por meio de relatórios técnicos e de acompanhamento individualizado, durante o período de realização da atividade. O discente deverá cumprir o componente de estágio supervisionado curricular em uma única parte concedente.

Como já mencionado, o estágio supervisionado curricular será cumprido preferencialmente no último semestre do curso, podendo, entretanto, ser adiantado caso o aluno cumpra os critérios para sua realização, conforme detalhado abaixo.

A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a UNILA, a parte concedente e o discente estagiário, devendo constar do termo de compromisso e ser compatível com as atividades acadêmicas. Neste sentido, a jornada não deverá ultrapassar:

(i) 6 horas diárias e 30 horas semanais, no caso do discente estar matriculado em outras disciplinas do curso; ou

(ii) 8 horas diárias e 40 horas semanais, no caso do discente estar matriculado apenas nas componentes curriculares "Estágio Supervisionado em Engenharia Civil de Infraestrutura" e "Trabalho de Conclusão de Curso I" ou "Trabalho de Conclusão de Curso II".

O estágio poderá ser realizado em períodos correspondentes às férias escolares ou em dias não previstos como letivos pelo calendário acadêmico, desde que conste no plano de atividades elaborado pelo discente e aprovado por instâncias superiores. Para efeito de registros, serão computadas para o cumprimento do

UNILA
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

Av. Tancredo Neves, 6731
85867-970 | Foz do Iguaçu | PR
PTI – Bloco 4
+55 (45) 3576.7307
Fax: +55 (45) 3576.7306
www.unila.edu.br

estágio curricular obrigatório somente 272 horas-aula. As horas excedentes não poderão ser computadas como Atividades Complementares.

Recomenda-se que os estágios sejam realizados fora da UNILA, em outras Instituições de Ensino Superior públicas ou privadas, em empresas, fundações e órgãos públicos ou privados, organizações não governamentais (ONGs), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), institutos de pesquisa ou outras instituições ou organizações relacionadas ao campo de atuação do engenheiro civil. Não sendo, entretanto, vedada a realização na própria universidade.

A avaliação das atividades de estágio será realizada pelo docente orientador, considerando a dedicação e frequência do aluno, as atividades propostas e o relatório do trabalho realizado, o qual deve conter a descrição das atividades desenvolvidas, as dificuldades enfrentadas e a contribuição que a atividade trouxe à sua formação. As regras gerais e específicas dessa atividade serão definidas em regulamento de estágios do curso de Engenharia Civil de Infraestrutura, aprovado pelo colegiado de curso.

O estágio supervisionado obrigatório poderá ser realizado no exterior estando condicionado ao disposto na Resolução COSUEN N° 015 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015 e às considerações do Parecer 416/2012 CNE/CES. Neste caso, os procedimentos serão de total responsabilidade do discente interessado. O discente deverá providenciar às suas expensas, antes do início do estágio no exterior, apólice de seguro internacional de vida e de saúde, com cobertura para acidentes pessoais, com vigência para o período integral do estágio, desde a saída até a entrada no Brasil. A orientação do estágio realizado no exterior se dará de forma indireta com acompanhamento a distância das atividades do estagiário por meio de correio eletrônico, telefone, ou programas para reuniões virtuais.

Critérios para a Realização do Estágio Curricular Obrigatório em Engenharia Civil de Infraestrutura

Para realizar o estágio supervisionado obrigatório, o aluno regularmente matriculado no curso de Engenharia Civil de Infraestrutura, deverá satisfazer as seguintes

Av. Tancredo Neves, 6731
85867-970 | Foz do Iguaçu | PR
PTI – Bloco 4
+55 (45) 3576.7307
Fax: +55 (45) 3576.7306
www.unila.edu.br

condições:

- ter a anuência do coordenador de atividades de Estágio do curso e estar matriculado na componente curricular "Estágio Supervisionado em Engenharia Civil de Infraestrutura";
- ter completado 70% da carga horaria da integralização do curso.

8 – COORDENAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO

A coordenação acadêmica de curso é constituída pelo coordenador de curso, pelo vice-coordenador de curso e pelo colegiado de curso.

A função do Coordenador e do vice-coordenador de Curso é exercida por professores, eleitos, conforme normativa vigente, e que sejam da área do curso em questão para orientar e acompanhar o estudante desde o ingresso na Universidade até a sua formatura.

O Colegiado de Curso de Graduação é um órgão normativo, consultivo e deliberativo de cada curso e tem por finalidade acompanhar a implementação e administrar a execução do projeto pedagógico do curso, avaliar alterações dos currículos plenos, discutir temas ligados ao curso, planejar e avaliar as atividades acadêmicas do curso, observando-se as políticas e normas vigentes ressalvadas a competência das instâncias superiores. O colegiado de curso é constituído por: Coordenador do Curso, Vice-coordenador do Curso; Docentes que ministram Componentes Curriculares no curso, ou parte destes; Representação discente; Representação dos técnicos administrativos. A composição do colegiado de curso deverá ser regulamentada em regimento interno, desde que cumpridos os requisitos arrolados em normativa específica e a proporção de 70% (setenta por cento) de membros docentes, conforme Lei nº 9.394/1996.

9. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) tem caráter consultivo e propositivo em matéria acadêmica sendo corresponsável pela elaboração, implementação, atualização e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso.

UNILA
Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

Av. Tancredo Neves, 6731
85867-970 | Foz do Iguaçu | PR
PTI – Bloco 4
+55 (45) 3576.7307
Fax: +55 (45) 3576.7306
www.unila.edu.br

O Núcleo Docente Estruturante deverá ser constituído por membros do corpo docente, que exerçam liderança acadêmica, percebida na produção de conhecimentos na área, no desenvolvimento do ensino, e em outras dimensões entendidas como importantes pela instituição, e que atuem sobre o desenvolvimento do curso.